



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### EDITAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO PRESENCIAL: 008/2022</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>ABERTURA</b> <b>09:30h do dia 21/10/2022</b>
<b>A disputa será PELO VALOR GLOBAL</b>	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.	
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</b> O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 503.442,91 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).	
<b>CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:</b> A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pelas Leis Federais n.º 13.303/2016, Complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.	
<b>DA ABERTURA:</b> A abertura da presente licitação dar-se-á no dia <b>21 de outubro de 2022 às 09h30</b> , na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, n.º 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – <b>CEASA/PR</b> <a href="http://www.ceasa.pr.gov.br">www.ceasa.pr.gov.br</a> , link “Licitações – Pregão Presencial 2022”, ou ainda, através do e-mail <a href="mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br">licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</a> . Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em <b>até 5 (cinco) dias úteis</b> anteriores da data da abertura da sessão pública, cabendo à Pregoeira pronunciar-se a respeito em 3 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16. Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial através do e-mail <a href="mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br">licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</a> , ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação, no prazo de <b>até 5 (cinco) dias úteis</b> antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão	

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no memorial descritivo, Anexo I deste Edital.

#### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

#### PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

### CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

#### 1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; sob consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou com a Administração Pública do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com estes.
- 1.3 Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
  - a) Empresa possua débitos para com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR;
  - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Estadual do Paraná ou CEASA/PR.
- 1.4 Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada, caso não o façam, não poderão invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

#### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1 Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO n.º 18.866.933-6

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022

DATA DA ABERTURA: 21/10/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

### ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO n.º 18.866.933-6

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022

DATA DA ABERTURA: 21/10/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do Paraná.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR ou via Internet, com páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, sua autenticidade/ validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

### 3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2022” ou através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **21 de outubro de 2022 às 09h30**, na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná.

#### **4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232. Esta, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, devendo a Pregoeira se pronunciar a respeito em 3 (três) dias, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.

#### **5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 5.1** É facultado, como já informado, aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos em **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/16.

Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.

- 5.1.1** Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br). Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.

- 5.1.2** A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr autoridade, a qual além de ser divulgada, será acostada aos autos do PREGÃO.

- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.

- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

- 5.1.5** Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor Recurso motivado, após a divulgação do resultado em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.

#### **6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **21 de outubro de 2022 às 09h30**, na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná

#### **7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”**

- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### **8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

### **9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL**

- 9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- a) contenha vícios insanáveis;
  - b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - c) se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

### **10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**

- 10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertadas nas propostas.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, consoante o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última oferta a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.





## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor, ainda.
- 11.6** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão dos documentos apresentados conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.
- 12. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n. 10.520/02.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13. ADJUDICAÇÃO**
- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 14. HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas Homologar o resultado do PREGÃO.



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2022”, divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br).
- 16. CONTRATAÇÃO**
- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.
- 16.1.2** A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, perante Previdência Social, à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais, diante das Fazendas Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas, CNDT, exigência da Lei n.º 12.440/11.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.
- 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;
  - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR, ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2** A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

### **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.
- 18.3** Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

**Eder Eduardo Bublitz**  
Autoridade Competente da CEASA/PR

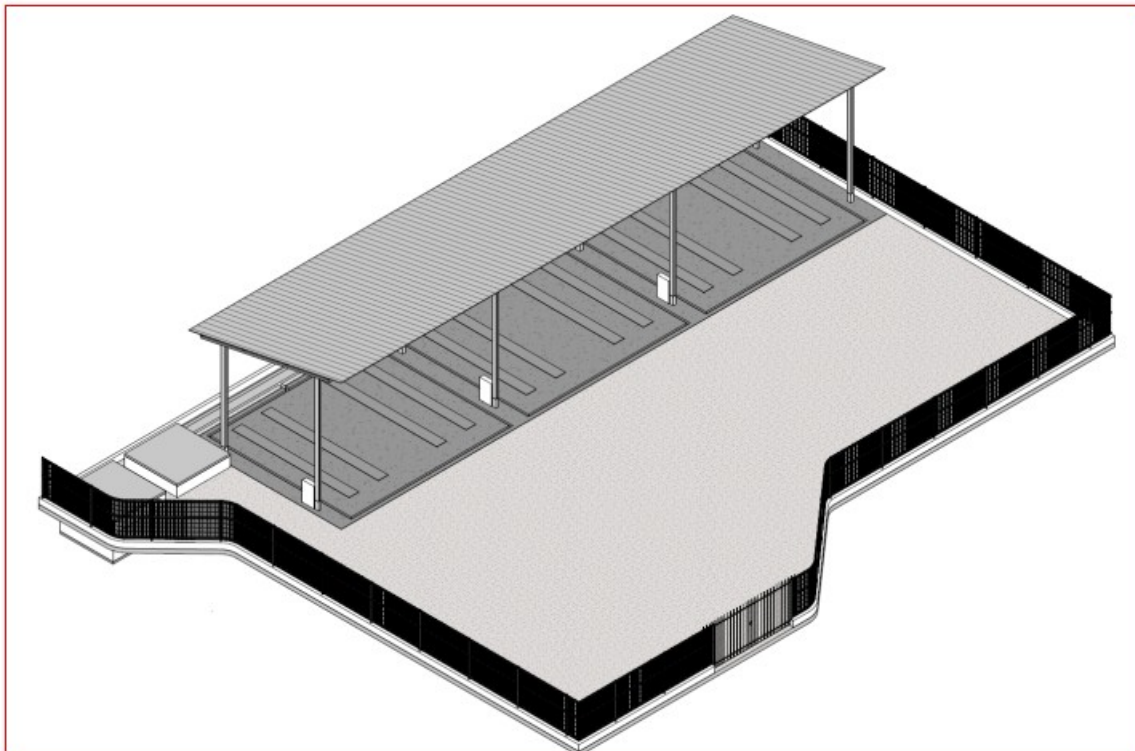


**ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO****1. INTRODUÇÃO:**

A CEASA – Central de Abastecimento do Paraná-PR - em conformidade com as solicitações do escopo do Contrato, apresenta nesse Memorial as prerrogativas referentes ao Projeto de CONSTRUÇÃO das edificações localizadas na Rodovia BR 116 km 10 - CEASA Curitiba - Tatuquara, Curitiba - PR, 81690-500, para a destinação dos resíduos orgânicos da unidade para armazenamento e manejo. A base do projeto e deste memorial estão nos dados levantados pelos responsáveis técnicos da Divisão de Manutenção – DIMAN do CEASA.

Foram utilizadas como referência a Norma Brasileira da ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso, além das solicitações para atendimento às necessidades estabelecidas pela da Diretoria da CEASA.

O atendimento dos requisitos que são especificados na NBR para aumento do desempenho e eficiência ambiental, foram elementos essenciais que embasaram a elaboração do projeto e planilha orçamentária, com os quais se complementam.





## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### **2. OBJETIVO**

O presente documento tem como objetivo apresentar o Memorial Descritivo do Projeto relativo à Etapa de Projeto Executivo para construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor – Tatuquara, Curitiba/PR.

As Especificações Técnicas dos materiais e serviços incluídos neste documento não poderão ser alteradas sem aprovação prévia da equipe de FISCALIZAÇÃO da CEASA/DIMAN.

### **3. DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO**

Trata-se da construção de duas unidades denominadas Ecoporto: Armazenamento e Mercado do Produtor.

As edificações serão compostas pelas seguintes áreas:

- a) Ecoporto – Armazenamento: 217,23m<sup>2</sup>;
- b) Ecoporto – Mercado do Produtor: 88,00m<sup>2</sup>

Estas respectivas áreas serão destinadas ao recebimento dos resíduos orgânicos – especificamente o Chorume, líquido resultante da decomposição desses resíduos - gerados dentro da unidade do CEASA-PR, contando com área interna de manobra para caminhões-caçamba, cobertura para proteção das atividades manuais de lavagem dos caminhões/caçambas e infraestrutura adequada para o escoamento dos líquidos percolados até aos tanques sépticos, para armazenamento e uma posterior retirada para a correta destinação.

### **4. APRESENTAÇÃO**

Este Caderno de Especificações Técnicas do projeto básico apresenta soluções construtivas com a determinação de materiais e serviços necessários à execução da construção edifício para a implantação dos ECOPONTOS da CEASA/PR no bairro Tatuquara em Curitiba/PR. As informações contidas neste documento são complementares ao projeto básico.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente em conformidade com o projeto executivo, com as Normas Técnicas vigentes e com as recomendações dos fabricantes dos materiais construtivos e equipamentos especificados.

Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem aprovação da CEASA/PR estarão sujeitas às penalizações previstas em lei;

b) Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais e seus anexos;



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

c) Ficará a empresa responsável pela execução da obra da reforma obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados por estarem em desacordo com o projeto executivo, devendo o mesmo arcar exclusivamente com as despesas decorrentes dessas providências;

d) Quando necessário, o responsável pela execução da obra ficará obrigado a apresentar detalhes construtivos, metodologia da obra e demais informações para a complementação do projeto executivo apresentado;

e) A CEASA/PR partirá do princípio de que a empresa responsável pela obra estudou todos os documentos técnicos deste projeto executivo e realizou vistoria no local da obra, portanto, está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a FISCALIZAÇÃO antes da execução dos serviços correspondentes.

f) Todas as medidas deverão ser conferidas in loco, e os quantitativos de materiais deverão ser verificados conforme disposto nos documentos.

g) No caso de dúvidas das técnicas de execução a serem empregadas, a empresa responsável deverá promover testes, ensaios e levantamentos in loco para sanar qualquer dúvida e assegurar a integridade das estruturas.

### 5.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

- 5.1.1. A CEASA/PR apresentará o Projeto Arquitetônico Executivo incluindo: desenhos da implantação e cobertura, perspectivas, plantas, elevações, detalhamentos construtivos diversos, luminárias, tabelas e esquemas gráficos de apoio ao entendimento para a execução; Memorial com o Caderno de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária de Custos Estimados e Cronograma de Execução;
- 5.1.2. Ficará a cargo da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA o registro no CREA-PR ou CAU relativo aos serviços a serem executados e a apresentação da ART e/ou do RRT da obra ao fiscal representante da CEASA/PR;
- 5.1.3. Os quantitativos apresentados nas planilhas são de inteira responsabilidade das empresas licitantes. Estas deverão estar atentas ao quantificar e orçar a obra para que atendam todos os itens que constam no projeto executivo;
- 5.1.4. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá executar a obra conforme especificações, desenhos e detalhes apresentados no Projeto Executivo apoiados por este Caderno de Especificações;
- 5.1.5. Todos os elementos constantes nos desenhos do Projeto Executivo e deste Caderno de Especificações fazem parte da Empreitada e serão considerados incluídos ainda que, por algum motivo, não constem no Caderno da Proposta da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA;
- 5.1.6. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá verificar todas as medidas no local, fazendo comparativos com os dados apresentados no projeto. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO da CEASA/PR;
- 5.1.7. Em caso de incompatibilidades entre as informações dos Desenhos e do Caderno de Especificações, prevalecerão os dados apresentados do Caderno de Especificações.



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### **5.2. ALTERAÇÕES**

- 5.2.1. A FISCALIZAÇÃO poderá, caso necessário, realizar alterações nos Desenhos e nas Especificações Técnicas do projeto Executivo apresentado. Poderá também, efetuar ampliação ou redução nos elementos em reajuste;
- 5.2.2. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá se responsabilizar por erros decorrentes da utilização de versões/revisões defasadas dos documentos do projeto executivo;
- 5.2.3. Ocorrendo a necessidade de alterações no projeto, a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá submetê-las à autorização e à aprovação da FISCALIZAÇÃO e dos autores dos projetos. As solicitações de mudança do projeto deverão acompanhar o orçamento referente aos acréscimos e decréscimos dos serviços, contemplando os preços unitários cotados na proposta entregue na licitação ou os preços praticados no mercado.

### **5.3. EXTENSÃO E LIMITES DO FORNECIMENTO**

- 5.3.1. Este Caderno de Especificações relaciona de forma generalizada a extensão do fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá completá-la para garantir o funcionamento e desempenho da obra, se necessário;
- 5.3.2. Os materiais citados em sentido singular não denotam quantidade dos mesmos, devendo prevalecer as quantidades descritas nos desenhos do Projeto Executivo e na Planilha orçamentária;
- 5.3.3. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá fornecer materiais, equipamentos, acessórios e mão-de-obra para a execução dos serviços descritos no Projeto Executivo e neste Caderno de Especificações. A realização dos serviços apresentados inclui a preparação das áreas da reforma, a preparação e manutenção do canteiro de obras e instalações necessárias, a adaptação do local, obras civis, adaptação das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais atividades necessárias para o completo funcionamento e execução dos serviços da obra;
- 5.3.4. O bom funcionamento do sistema implantado será de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA. Esta deverá garantir que as operações estejam em conformidade com as normas e legislações vigentes. Deverá seguir as orientações dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos envolvidos na execução dos serviços da obra.
- 5.3.5. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá apresentar um plano de execução que possa garantir, ou, ao menos, amenizar os transtornos gerados pela obra aos funcionários e colaboradores da CEASA/PR que continuarão circulando pelas vias externas próximas à edificação durante o processo de execução dos serviços.

### **5.4. MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**

- 5.4.1. A mão-de-obra utilizada na execução dos serviços deverá possuir capacitação técnica para desempenho de suas funções. Deverá cumprir os horários de trabalho,



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ser assídua, motivada e estar devidamente uniformizada e identificada em lista de profissionais envolvidos na obra. Esta relação de trabalhadores deverá ser entregue à CEASA/PR;

- 5.4.2. O fornecimento dos materiais necessários à segurança dos serviços no ambiente de trabalho será de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA;
- 5.4.3. O recolhimento de taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão-de-obra executora será de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA e/ou dos seus contratados;
- 5.4.4. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá programar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a realização de serviços fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, não estando autorizada a cobrança adicional para o custeio da mão-de-obra e aluguel de equipamentos e máquinas.

### **5.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

- 5.5.1. É obrigatória a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual para a execução dos serviços em conformidade com as Normas Reguladoras Brasileiras e com as demais Normas Técnicas de Segurança do Trabalho. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA ficará responsável pelo fornecimento e pela fiscalização da utilização desses equipamentos pelos colaboradores da obra.

### **5.6. EMBALAGEM DOS MATERIAIS E INSUMOS**

- 5.6.1. Os materiais deverão ser entregues nas suas embalagens originais ou adaptadas para correta armazenagem e manuseio do conteúdo durante o transporte até o sítio da obra;
- 5.6.2. No ato do recebimento do material no local da obra, a FISCALIZAÇÃO poderá verificar as etiquetas com o nome do fabricante; o nome comercial dos produtos; o número do lote de fabricação; o conteúdo líquido das embalagens; as condições de armazenamento e manuseio; e a integridade das embalagens;
- 5.6.3. A FISCALIZAÇÃO tem liberdade total para a análise de notas fiscais de serviços, equipamentos e materiais utilizados na obra.
- 5.6.4. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá adequar as embalagens dos materiais para atender as orientações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes quanto ao armazenamento e manuseio dos produtos, independente dos atos de inspeção e aprovação das embalagens pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.7. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE**

- 5.7.1. A indicação dos fabricantes nas especificações dos materiais é apenas referencial com o intuito de orientar o padrão de qualidade e acabamento necessários à construtibilidade, à funcionalidade, à sustentabilidade, à manutenibilidade e à estética satisfatória da edificação;





## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 5.7.2. A FISCALIZAÇÃO deverá ser informada por escrito em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado no Projeto Executivo, apresentando justificativas para as alterações necessárias;
- 5.7.3. O pedido de alteração e equivalência das especificações dos materiais deverá ser solicitado pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA em tempo hábil para a análise e a aprovação da CEASA/PR. Essa solicitação deverá ser por escrito e incluir elementos técnicos para análise como: catálogos, pareceres técnicos, amostras e certificações técnicas;
- 5.7.4. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- 5.7.5. A CEASA/PR não poderá justificar atrasos no cronograma de obra devido às alterações das especificações dos materiais e equipamentos.

### **5.8. TRANSPORTE**

- 5.8.1. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverão ser transportados até o sítio da obra;
- 5.8.2. O transporte horizontal e vertical dos materiais e equipamentos, do local de armazenamento ao local de utilização, será de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA;
- 5.8.3. Nas operações de transporte, a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá prover equipamentos, dispositivos, acessórios e mão-de-obra apropriada para a supervisão e execução das atividades.

### **5.9. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

- 5.9.1. Para todas as operações de execução da obra deverá ser observada e obedecida a Norma Reguladora Brasileira NR-18, sobre segurança no trabalho;
- 5.9.2. Será responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA a execução, (se necessário a critério da fiscalização), das instalações provisórias para o correto funcionamento e segurança da obra;
- 5.9.3. O manuseio e o armazenamento dos materiais, das ferramentas e dos equipamentos deverão ser monitorados para evitar perdas, utilização insegura e abandono em local inadequado;
- 5.9.4. A especificação, o dimensionamento e o fornecimento das ferramentas e equipamentos para a execução da obra serão feitos pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA, conforme seu plano de execução, observadas as especificações estabelecidas no Caderno de Especificações;
- 5.9.5. A utilização dos equipamentos deverá ser otimizada pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA.
- 5.9.6. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA será responsável pela aquisição, aplicação e instalação dos materiais e equipamentos especificados no Projeto



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

Executivo fornecido pela FISCALIZAÇÃO. Os desenhos e demais informações do projeto deverão ser compatibilizados com os itens executados na obra;

- 5.9.7. Os materiais construtivos empregados na obra deverão ser novos e com nível de qualidade conforme as especificações técnicas deste documento e do Projeto Executivo. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência da CEASA/PR, sujeitam a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA às penalizações previstas em lei;
- 5.9.8. No local da obra ficará proibida a estocagem de materiais que não estiverem em conformidade com as especificações deste Caderno ou ainda que não façam parte do escopo do projeto de construção dos novos ECOPONTOS na CEASA - Tatuquara, Curitiba-PR;
- 5.9.9. Deverão ser conferidas condições especiais de acessibilidade e segurança para o armazenamento de estruturas metálicas, dos materiais de instalação elétrica e hidráulica e dos demais equipamentos e materiais a serem utilizados na obra.

### **5.10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 5.10.1. O recebimento dos serviços estará condicionado à aprovação da execução, dos materiais e dos equipamentos;
- 5.10.2. As instalações serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ocupação, estando também em conformidade com o Projeto Executivo e comprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 5.10.3. Será inspecionada a execução de todas as fases da reforma. Após a conclusão de cada fase, serão realizados testes para a comprovação do cumprimento das exigências pactuadas.

### **5.11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO**

É de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, a mão-de-obra, as ferramentas, os equipamentos e os materiais de consumo necessários à perfeita aplicação dos serviços e materiais especificados no projeto arquitetônico. Ver unidades de medição referente a cada item descrito na planilha orçamentária e na especificação dos materiais.

## **6. PROJETO ARQUITETÔNICO**

### **6.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Integram as Especificações Técnicas do Projeto Básico apresentadas pela DIMAN – Divisão de Manutenção e Engenharia da CEASA/PR os seguintes documentos:

### 6.1.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A estimativa de materiais e serviços relacionados à execução do projeto de arquitetura e das subdisciplinas de sistemas, estão descritas na planilha orçamentária geral da obra.

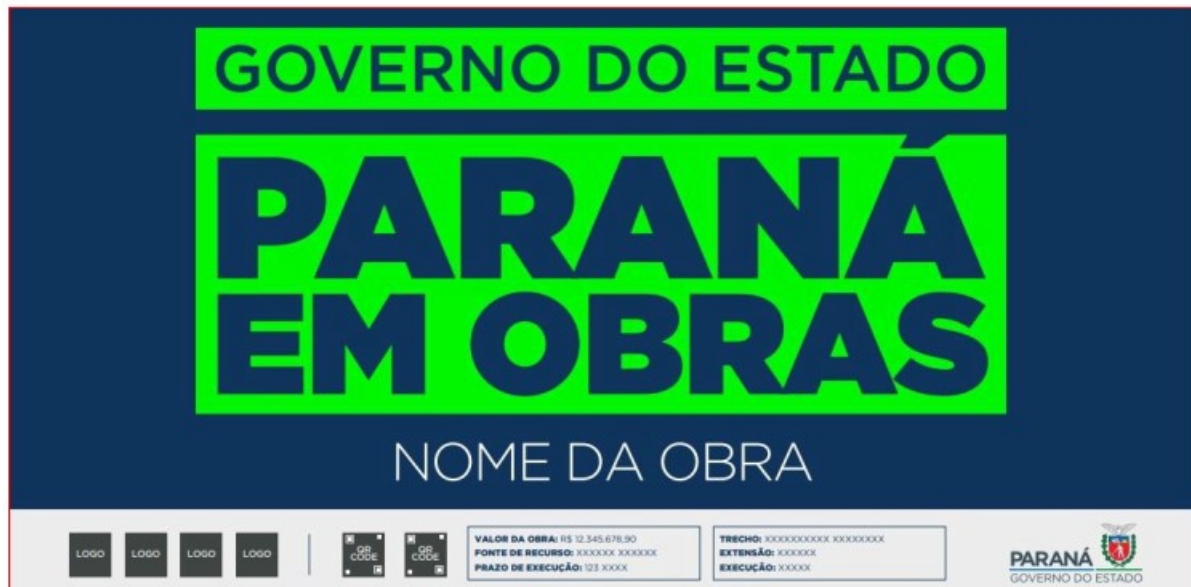
## 6.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A especificação dos materiais disposta nesta seção será considerada comum à execução das estruturas supracitadas, ressalvadas quando mencionadas quaisquer exceções, sendo estas podendo ser devidamente confirmadas conjuntamente com a planilha orçamentária da obra e demais projetos.

### 6.2.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

#### 6.2.1.1. Execução de Placa de Obra

A empresa executora deverá instalar em local visível as placas da obra, de acordo com as exigências do Contratante.



### 6.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico. A empresa executora da obra será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento. Caberá também a ela conferir desníveis, cotas e áreas no local da obra. Qualquer diferença entre o levantamento topográfico fornecido e o local, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias.



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### 6.2.3. ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO

- Os elementos estruturais e fundações deverão seguir as especificações e recomendações constantes nos projetos.
- A Construtora, como responsável pela segurança e estabilidade da obra, deverá executá-la rigorosamente conforme especificações e detalhes elaborados no projeto estrutural e normas pertinentes.
- Durante a obra devem ser mantidas as especificações estabelecidas em projeto. A substituição de especificações constantes no projeto só poderá ser realizada com a anuência da equipe técnica da DIMAN.
- As formas para a estrutura de concreto devem ser executadas conforme as especificações da norma NBR 15696.
- As armaduras deverão estar convenientemente limpas, isentas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.
- A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no respectivo memorial descritivo.
- A definição dos cobrimentos foi feita com base na Classe de Agressividade Ambiental definidas de acordo com a NBR 6118.
- A escolha das soluções de fundação foi feita com base nos parâmetros estabelecidos na NBR 6122.
- A seguir são apresentados a classe de resistência, os valores de fck, em MPa, e os cobrimentos gerais utilizados para cada um dos elementos estruturais:

<b>Elemento Estrutural</b>	<b>Classe de Resistência</b>	<b>fck (MPa)</b>	<b>Cobrimento das armaduras (mm)</b>
Estacas Brocas	C20	20	30
Blocos de Coroamento	C20	20	30
Radier	C30	30	30
Pilares	C25	25	30

#### 6.2.3.1. FUNDAÇÕES

##### 6.2.3.1.1. ESTACAS-BROCA

- Serão dispostas estacas brocas, somente nos pontos onde houver pilares na estrutura, conforme apresentado em projeto, devido ao porte da edificação, entretanto de forma atender as necessidades estruturais. As dimensões, profundidades e demais detalhes executivos constam em projeto.
- Deverá ser realizado, após a escavação manual do comprimento total desse elemento de fundação, o apiloamento do fundo, conferindo assim maior resistência de ponta.
- A armadura deve ser em aço CA-50, com diâmetro de 10mm.



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- É fundamental que seja deixada armação de arranque para execução dos elementos estruturais posteriores.

### **6.2.3.1.2. BLOCOS DE COROAMENTO**

- Serão dispostos blocos de coroamento, imediatamente acima das estacas broca e, de maneira que seu nível acabado coincida com o nível acabado do radier, conforme detalhamento em projeto.
- A armadura deve ser em aço CA-50, com diâmetro de 8mm.

### **6.2.3.1.3. RADIER**

- A solução adotada para este projeto foi a utilização de Radier sob o nível de solo combinado com a execução de viga de bordo nas extremidades da placa do Radier, para auxiliar na cravação solo-estrutura, anulando assim a possibilidade do deslize horizontal da edificação.
- Será executada conforme disposto em projeto, sendo apoiada sob o solo, devendo somente ser realizada a escavação para acomodação das dimensões da viga de bordo e dos blocos de coroamento.
- Deverá ser aplicado lastro de brita com espessura máxima 10 cm e utilizada camada separadora em lona plástica para proteção contra ação da umidade e infiltração.
- A armadura usada para o radier deve ser do tipo tela de aço soldada Q-138, CA-60, com malha de 10x10cm e diâmetro de 4,2mm.
- Para a viga de bordo, a armadura longitudinal do tipo CA-50 com diâmetro de 10mm, e, para armadura transversal (estribos) do tipo CA-60 com diâmetro de 5mm, espaçados a cada 15cm.
- Antes da concretagem, deverão ser conferidas as interferências das fundações com as instalações elétricas e hidráulicas onde deverão ser respeitadas as passagens das tubulações; e a conferência das armaduras de arranque para os pilares e barras verticais de aço para o travamento das muretas. Deverão ainda ser consideradas:
  - a) aberturas no radier para execução da “calha” para a escoamento do chorume, que serão executadas em formas de madeira, posicionadas nos locais indicados em projeto, atendendo as declividades adequadas para um escoamento eficiente;
  - b) Abertura para execução de chapa aço, conforme detalhes em projeto, para parada dos veículos pesados sobre o piso. Desse modo garantindo que todas as instalações estejam sendo adequadamente consideradas e previstas.
- Quando após a concretagem, por ser tratar da camada final, destinada ao tráfego de veículos pesados, o nivelamento deverá atingir níveis ótimos de qualidade, com os caimentos já aplicados e direcionando o escoamento de fluídos sobre a superfície para as “calhas” indicadas no projeto.

### **6.2.3.2. BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RECEBIMENTO DE PILAR ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA**

- A armadura definida para os pilares deve ser do tipo CA-50 com diâmetro de 10mm para as dispostas longitudinalmente, e, para os estribos do tipo CA-60 com diâmetro de 5mm.



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

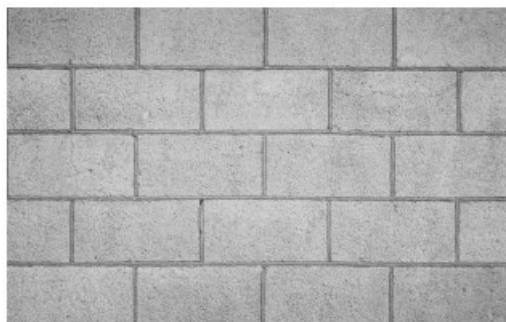
- Após a concretagem as bases deverão receber adensamento adequado para que minimizem as imperfeições nas faces da estrutura.

### 6.2.4. ALVENARIAS

- Os blocos vazados de concreto aparente deverão ser de primeira qualidade e de procedência idônea.
- As características técnicas dos blocos deverão estar em conformidade com a NBR 6136.
- A executora da obra deverá realizar um planejamento prévio da paginação da alvenaria. Cada bloco deverá ser desejado no seu devido lugar;
- No assentamento dos blocos nas elevações das paredes, os mesmos devem ser assentados e alinhados segundo especificado em projeto e de forma a exigir o mínimo de ajuste possível.

Devem ser posicionadas enquanto a argamassa estiver trabalhável e plástica e, quando necessária alguma acomodação dos blocos, a argamassa deverá ser removida para reassentamento do bloco de forma correta. Os cordões de argamassa devem ser aplicados sobre os blocos numa extensão tal que sua trabalhabilidade não seja prejudicada por exposição prolongada ao tempo e evitando-se a queda nos vazados dos blocos;

- Para o assentamento dos blocos, deverá ser utilizada uma argamassa com traço 1:2:8 (de cimento, cal em pasta, com emprego de areia média peneirada);
- As juntas verticais e horizontais devem ter espessuras de 10 mm, exceto a junta horizontal da primeira fiada que pode chegar a 15 mm para correção de possíveis desníveis da radier. É indicado que a variação máxima da espessura das juntas de argamassa seja de 3 mm;
- O assentamento das alvenarias será em juntas amarradas, em que as juntas verticais entre blocos ou tijolos de fiadas consecutivas são dispostas simetricamente desencontradas;



6.2.4.1. Mureta em alvenaria de bloco vazado de concreto aparente (19x19x39cm), com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia):

#### a) Materiais:

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual;
- Bloco vazado de concreto 19 x 19 x 39cm;

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

b) Locais de aplicação:

– Mureta para fornecimento de ponto hidráulico para torneira de lavagem, e ponto elétrico para tomadas bifásicas de uso geral;

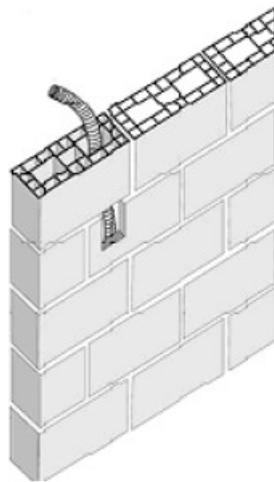
c) Critério de Medição: O serviço será medido conforme m<sup>2</sup>

(metro quadrado) do referente item já executado e aprovado pela Fiscalização;

d) Unidade de medição: m<sup>2</sup> (metro quadrado);

e) Processo Executivo:

– Ao executar a alvenaria, garantir que a mesma seja assentada nos pontos indicados no projeto e que coincidam com os arranques (barras de aço verticais) deixadas para o travamento adequado da mureta, a passagem do sub-ramal hidráulico e circuito elétrico de tomada.



### 6.2.5. PILARES EM ESTRUTURA METÁLICA

– A estrutura dos pilares será metálica treliçada, com apoio em uma extremidade sobre as bases de pilares em concreto armado, devendo ser devidamente fixadas com chumbadores parabolts. O banzo superior e inferior das treliças será em perfil “U” 40x100x40x2,25mm, e as diagonais e montantes serão em cantoneira de abas iguais de 20x20x2,00mm.

Sempre devendo ser seguida as especificações do projeto no que diz respeito às alturas as quais estarão dispostas.

### 6.2.6. COBERTURA

#### 6.2.6.1. Terças da cobertura

– Todas as terças serão fabricadas em perfil “U” enrijecido aço A36, com dimensões 17x40x100x40x17x2,00mm. A fixação das terças será através de parafuso autobrocante com porca e arruela de vedação.



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### 6.2.6.2. Cobertura com telha em aço galvanizado 0,5mm

- Deverá ser executada a cobertura do telhado com telha trapezoidal de aço galvanizado com 0,5mm de espessura e largura útil de 980mm, fixada através de parafusos nas terças.

## 6.2.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 6.2.7.1. Água fria

- Para o sistema de água fria, foi considerado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.
- O sistema será alimentado a partir de reservatórios e rede distribuição interna existente, devendo ser realizado pela CONTRADA, somente da caixa hidráulica retangular (especificada no projeto) e seus dispositivos, até o funcionamento dos pontos hidráulicos.
- Todos os ramais e sub-ramais serão de PVC rígido soldável, cor marrom, com diâmetro nominal (DN) de 25mm. Com exceção das conexões com diretamente com os pontos de aparelhos, onde a rosca deverá ser metálica, as demais conexões serão de PVC soldáveis, acompanhando o diâmetro nominal dos ramais e sub-ramais.
- Nos pontos de consumo terminal (destinados a limpeza), anunciados em projeto, serão instaladas torneiras do tipo cromada, padrão popular, com DN 3/4.
- Todas as juntas são soldadas a frio por meio de adesivo próprio. - Como referência para a execução dos serviços, deve ser seguida a NBR 5626.

### 6.2.7.2. Águas pluviais

- O escoamento oriundo de precipitações será conduzido por meio de tubos e conexões de PVC rígido, cor branca, com DN de 100mm.
- Todos os serviços deverão executados balizando-se pela NBR 10844.

### 6.2.7.3. Esgoto

- Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca e DN 100mm. Eles serão lançados sistema de tratamento desses efluentes que serão compostos por tanques sépticos, onde armazenarão o chorume e posteriormente coletados e encaminhados para a destinação adequada, de acordo com as normas ambientais.
- Todos os tanques sépticos serão do tipo polietileno de alta densidade (PEAD) e terão capacidade interna para 3.000 litros;
- Excepcionalmente para o Ecoponto – Armazenamento, devido a maior capacidade, serão instaladas duas unidades dos tanques supracitados, que operarão em série, prevendo assim um eventual atraso/falha na coleta dos efluentes.
- Para alocação dos tanques sépticos, dispostos em projeto, será realizada a escavação do local de implantação com diâmetro 50cm além do diâmetro do tanque. No fundo da área escavada, será lançado uma camada de concreto magro, com traço recomendado de 1:4:5 (cimento/areia/brita 1). Ao material



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

escavado, será adicionado na proporção de uma parte de cimento, para cada cinco parte de solo (proporção 1:5), para obtenção de material solo-cimento. Após o assentamento do tanque, o material de solo-cimento, será aplicado no entorno das paredes, garantindo estabilidade quanto aos esforços resultantes (empuxo) do maciço de solo, quando o sistema operar com volume vazio.

- Deve ser empregadas, para a instalação, as orientações estabelecidas na NBR 8160.

### 6.2.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

- Deverão ser observados, os códigos de obras aplicáveis ao serviço e as prescrições da NBR 5410 como elementos bases para os serviços, ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

#### 6.2.8.1. Aterramento

- O aterramento que realizado para a instalação será efetuada por meio de haste aço revestida de cobre, DN 5/8”, e comprimento de 3m, cravada em solo.

#### 6.2.8.2. Alimentadores/Entrada de Energia

- A alimentação do sistema será realizada a partir da distribuição interna da rede elétrica em baixa tensão existente, devendo ser realizado pela CONTRATADA, da caixa de passagem retangular pré-fabricada em concreto armado (dimensões especificadas em projeto) até o quadro de distribuição de energia.

#### 6.2.8.3. Quadro de Distribuição

- As instalações dos quadros de distribuição deverão ser conforme as indicações e especificações indicadas em projeto. Os Painéis e Quadros deverão ser fornecidos completos, com todos os seus componentes e acessórios, incluindo as peças sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários a montagem e manutenção.
- Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos.
- Será instalado Quadro Geral padrões tipos DIN e NEMA e nele será instalado um disjuntor geral bipolar de 20A. Nesse quadro, também serão instalados os disjuntores para a alimentação dos circuitos:
  - a) Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A, para circuito de iluminação;
  - b) Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal 20A, para circuito de tomadas de uso geral; além dos interruptores diferenciais residuais (DR).
- Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição e receberão identificação, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores.

#### 6.2.8.4. Eletrodutos e Perfilados

- Os circuitos suspensos na cobertura, destinados a iluminação, serão utilizados perfilados em chapa de aço galvanizados, 38x38mm.
- Terão passagem através de eletrodutos rígidos de PVC roscável, com DN 32mm, nas demais utilização para passagem de circuitos, e poderão ser



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

aplicados embutidos no radier, na alvenaria e utilizado de forma aparente, conforme indicado em projeto.

- Para os eletrodutos rígidos, as ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas rosqueadas que deverão aproximá-los até que se toquem.
- Na fixação de eletrodutos em caixas metálicas (quadros), será obrigatório o uso de buchas e arruelas.
- Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos.

### 6.2.8.5. Condutores Elétricos

- Os condutores destinados alimentação a iluminação e tomadas deverão ser do tipo cabo de cobre flexível, com isolamento termoplástico antichamas.
- As bitolas utilizadas serão de 1,5mm<sup>2</sup>, com isolamento de 0,6/1,0 KV para os circuitos de iluminação; 2,5mm<sup>2</sup>, com isolamento de 450/750V, para os circuitos de tomada.
- Somente serão aceitas emendas nos cabos, quando estas forem realizadas dentro de caixas de passagem, devendo ser isoladas com fita isolante, sendo vedada a utilização desse recurso quando efetuadas internamente nos eletrodutos. Para conexão com barramentos e disjuntores, realizar o emprego de conectores terminais de pressão.
- Os cabos serão identificados com as seguintes opções de cores, seguindo o padrão interno pré-existente:
  - a) condutor neutro: azul-claro;
  - b) condutor de proteção (terra): verde ou verde-amarelo;
  - c) condutor de fase: preto, branco ou vermelho.

#### 6.2.8.5.1. Condutor de Proteção

- Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto.  
Todos os quadros deverão ter o barramento de terra.
- Todos os condutores de proteção (terra) são isolados no interior dos eletrodutos.

### 6.2.8.6. Tomadas

- As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com padrão de conectores do tipo 2P + T, 20A, embutidas em alvenaria, incluindo placa e suporte de fixação, com altura especificada em projeto.

### 6.2.8.7. Luminárias

- Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 1,5mm<sup>2</sup> e com circuitos seguindo as disposições em projeto. As lâmpadas serão do tipo fluorescente, cor branca e atenderão a potência de 65W.





## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### 6.2.9. DIVERSOS

#### 6.2.9.1. Cercamento de área em Painel de Gradil Metálico

- Será realizado exclusivamente para o “ECOPONTO – Mercado do Produtor” e conforme disposto em projeto, vedação de área com painel de gradil em arame em aço galvanizado, eletrossoldado, com fios de 5mm de espessura, nº de curvatura igual a 4, com malha de 5x20cm e dimensões de 2,43x2,50m, pré-pintado na cor Azul Del Rey.
- Os painéis serão fixados em postes metálicos com dimensões de 40x60x1,55 mm e altura de 3,20 m com espaçamentos de 2,50 m, pré-pintado na cor azul Del Rey, sua base será fixada em concreto com profundidade de 50cm e travados através de castanhas para fixação.

#### 6.2.9.2. Portão de Correr em Painéis de Gradil Metálico

- O portão de correr será confeccionado utilizando gradil em arame em aço galvanizado, eletrossoldado, com fios de 5mm de espessura, nº de curvatura igual a 4, com malha de 5x20cm e dimensões de 2,43x2,50m, pré-pintado na cor Azul Del Rey (o mesmo do cercamento) em conformidade com os projetos. Suas dimensões finais serão de 2,43x5,0m.
- Os postes de sustentação do portão, deverá ter sua base fixada em concreto com profundidade de 50cm, abaixo do nível do solo.

### 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

A contratada responsável pela execução das obras deverá realizar a limpeza de todos os materiais, equipamentos e nas áreas atendidas da obra, assim como efetuar a carregamento da carga manual de entulho até o caminhão basculante e o transporte até destino final.

Todas as medidas devem ser conferidas in loco e caso haja dúvidas deverão entrar em contato com o autor do projeto e o fiscal que abaixo assina.

Atenciosamente

---

ENG. RAFAEL GOMES DA SILVA  
GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

CREA: SP-5070214991/D

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO  
CEASA-PR



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

**OUTORGADO:** ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., Cidade de ....., Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º....., referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### **ANEXO III**

#### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Sr<sup>a</sup> PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

**1** – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

**2** – Planilha de Quantitativo, conforme modelo Anexo XI do Edital;

**2.1** – A empresa vencedora da etapa de lance, terá 48 horas após adjudicação, para atualização da planilha de custo com novo valor arrematado.

**3** – Proposta Comercial

<b>MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008</b>		<b>ANO:2022</b>	
<b>Abertura Pública dia: 21/10/2022 – 09:30h</b>			
Fornecedor:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade	Estado:	
Telefone:	Fax :	E-mail:	
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta</b>
<b>Corrente:</b>			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>			
<b>Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital</b>			

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ÚNICO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba.	<b>R\$</b>

Local e data

---

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### ANEXO V

#### DOCUMENTOS ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

##### 1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

##### 2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os recolhimentos à Previdência Social. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei n.º 5.452/43.

##### 3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.
  - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem,



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.

**3.2.** Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.

**3.2.1** A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

**3.3.** Termo de Vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que esteve no local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02

**3.3.1.** A vistoria técnica terá por finalidade:

**3.3.1.1.** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

**3.3.1.2.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

### **4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

**4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

**4.1.1.** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

**4.1.2.** A comprovação desta responsabilidade técnica poderá ser comprovada mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA/CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Trabalho registrado na DRT;

**4.1.3.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

### **5 – Qualificação econômico-financeira:**

**5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.





## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**5.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **6 – Demais documentos exigidos:**

**6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;

**6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;

**6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

**6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela Sr<sup>a</sup> PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 008/2022, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba.

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da n.º 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO  
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador da CI/RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão acompanhados com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO IX**

**MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA  
(FACULTATIVO)**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../.....

Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.  
Carimbo

**ATENÇÃO:**

1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 20/10/2022**, com o Gerente da Unidade, através do Fone: (41) 3348-6690.
2. O atestado deverá estar devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Curitiba.
3. A não apresentação deste **ATESTADO**, **não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da CI/RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

**4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante





## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

### ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA						PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 5070214991/D					
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA											
ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR													
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
								R\$	356.001,92	R\$	34.809,63	R\$	390.811,55
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>10.321,60</b>	<b>R\$</b>	<b>1.764,06</b>	<b>R\$</b>	<b>12.085,66</b>
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	340,95	45,66	386,61	2.045,70	273,96	2.319,66			
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	827,59	149,01	976,60	8.275,90	1.490,10	9.766,00			
<b>2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>R\$</b>	<b>5.442,03</b>	<b>R\$</b>	<b>1.780,27</b>	<b>R\$</b>	<b>7.222,30</b>
<b>2.1</b>		<b>ECOPONTO - ARMAZENAMENTO</b>											
<b>2.1.1</b>		<b>ESTACAS E BLOCO DE FUNDAÇÃO</b>											
2.1.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	24,00	35,72	20,23	55,95	857,28	485,52	1.342,80			
2.1.1.2	96522	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,73	42,67	99,34	142,01	73,73	171,66	245,39			
2.1.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,16	12,48	2,28	14,76	1.075,28	196,44	1.271,72			
2.1.1.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,36	13,11	6,04	19,15	411,13	189,41	600,54			
2.1.1.5	COMP 014	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, COM CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25 - INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,90	408,66	23,30	431,96	776,78	44,29	821,07			
2.1.1.6	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,20	2,59	0,37	2,96	111,89	15,98	127,87			
<b>2.2</b>		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>											
<b>2.2.1</b>		<b>ESTACAS E BLOCO DE FUNDAÇÃO</b>											
2.2.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	35,72	20,23	55,95	428,64	242,76	671,40			
2.2.1.6	96522	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,86	42,67	99,34	142,01	36,87	85,83	122,70			
2.2.1.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	71,08	12,48	2,28	14,76	887,08	162,06	1.049,14			
2.2.1.8	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,86	13,11	6,04	19,15	339,02	156,19	495,22			
2.2.1.9	COMP 014	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, COM CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25 - INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,95	408,66	23,30	431,96	388,39	22,14	410,53			
2.2.1.10	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21,60	2,59	0,37	2,96	55,94	7,99	63,94			
<b>3</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>R\$</b>	<b>91.998,02</b>	<b>R\$</b>	<b>7.315,60</b>	<b>R\$</b>	<b>99.313,62</b>
<b>3.1</b>		<b>ECOPONTO - ARMAZENAMENTO</b>											
<b>3.1.1</b>		<b>ESCORAMENTO</b>											



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA						PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 5070214991/D			
		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA		LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA							
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022											
ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.1.1.1	COMP 002	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "c" (h=1,76 a 2,83 m), com montagem e desmontagem	M2	70,00	12,36	2,65	15,01	865,20	185,50	1.050,70	
3.1.2		<b>PILAR DE CONCRETO (BASE P/ ARRANQUE DE PILAR METÁLICO)</b>									
3.1.2.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,88	77,72	40,61	118,33	223,83	116,96	340,79	
3.1.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,87	12,12	1,34	13,46	119,65	13,23	132,88	
3.1.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,72	12,27	4,15	16,42	33,32	11,27	44,59	
3.1.2.4	COMP 014	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, COM CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25 - INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,16	408,66	23,30	431,96	64,73	3,69	68,42	
3.1.3		<b>PILAR METÁLICO</b>									
3.1.3.1	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.063,92	20,83	0,80	21,63	22.161,45	851,14	23.012,59	
3.1.4		<b>LAJE DE CONCRETO PISO E PÁTIO COM BRITA</b>									
3.1.4.1	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	217,62	186,04	18,18	204,22	40.486,02	3.956,33	44.442,36	
3.2		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>									
3.2.1		<b>ESCORAMENTO</b>									
3.2.1.1	COMP 002	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "c" (h=1,76 a 2,83 m), com montagem e desmontagem	M2	30,00	12,36	2,65	15,01	370,80	79,50	450,30	
3.2.2		<b>PILAR DE CONCRETO (BASE P/ ARRANQUE DE PILAR METÁLICO)</b>									
3.2.2.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,44	77,72	40,61	118,33	111,92	58,48	170,40	
3.2.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,94	12,12	1,34	13,46	59,82	6,61	66,44	
3.2.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,36	12,27	4,15	16,42	16,66	5,63	22,30	
3.2.2.4	COMP 014	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, COM CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25 - INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,08	408,66	23,30	431,96	32,37	1,85	34,21	
3.2.3		<b>PILAR METÁLICO</b>									



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREA: 5070214991/D				
		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA		LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA							
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022 ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.2.3.1	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	531,96	20,83	0,80	21,63	11.080,73	425,57	11.506,29	
3.2.4		LAJE DE CONCRETO PISO E PÁTIO COM BRITA									
3.2.4.1	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	88,00	186,04	18,18	204,22	16.371,52	1.599,84	17.971,36	
4		<b>ALVENARIAS E REVESTIMENTOS</b>						R\$ 113.167,06	R\$ 2.656,28	R\$ 115.823,34	
4.1		<b>ECOPONTO ARMAZENAMENTO</b>									
4.1.1		<b>ALVENARIAS</b>									
4.1.1.1	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,80	69,29	38,14	107,43	124,72	68,65	193,37	
4.1.2		<b>PISO</b>									
3.1.7.1.1	COMP 013	CHAPA DE AÇO GROSSA 6,0M X 0,50M , ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	6.792,82	65,78	6.858,60	81.513,84	789,36	82.303,20	
3.1.7.1.2	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	35,16	92,69	32,48	125,17	3.258,98	1.142,00	4.400,98	
4.2		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>									
4.2.1		<b>ALVENARIAS</b>									
4.2.1.1	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,60	69,29	38,14	107,43	41,57	22,88	64,46	
4.2.2		<b>PISOS</b>									
3.2.7.1.1	COMP 013	CHAPA DE AÇO GROSSA 6,0M X 0,50M , ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	6.792,82	65,78	6.858,60	27.171,28	263,12	27.434,40	
3.2.7.1.2	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,40	92,69	32,48	125,17	1.056,67	370,27	1.426,94	
5		<b>COBERTURA</b>						R\$ 62.507,01	R\$ 5.553,78	R\$ 68.060,79	
5.1		<b>ECOPONTO - ARMAZENAMENTO</b>									
5.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	217,62	85,29	2,86	88,15	18.560,81	622,39	19.183,20	
5.1.2	COMP 003	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO ESTRUTURA PARA TELHADO, E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM	KG	1.102,95	22,66	2,91	25,57	24.992,85	3.209,58	28.202,43	
5.2		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>									
5.2.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	88,00	85,29	2,86	88,15	7.505,52	251,68	7.757,20	



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 5070214991/D					
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022					ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
5.2.2	COMP 003	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO ESTRUTURA PARA TELHADO, E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM	KG	505,20	22,66	2,91	25,57	11.447,83	1.470,13	12.917,96		
		<b>6</b>										<b>R\$ 19.909,58</b>
		<b>6.1</b>										<b>R\$ 4.720,54</b>
		<b>6.1.1</b>										<b>R\$ 24.630,12</b>
		<b>ÁGUA FRIA</b>										
6.1.1.1	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	241,24	8,67	249,91	241,24	8,67	249,91		
6.1.1.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,45	3,51	36,96	33,45	3,51	36,96		
6.1.1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	9,97	11,83	21,80	498,50	591,50	1.090,00		
6.1.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,04	4,81	8,85	16,16	19,24	35,40		
6.1.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,02	6,41	12,43	12,04	12,82	24,86		
6.1.1.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	59,26	79,69	138,95	177,78	239,07	416,85		
6.1.1.7	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	35,00	3,47	38,47	105,00	10,41	115,41		
		<b>6.1.2</b>										
		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>										
6.1.2.1	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	35,07	7,97	43,04	140,28	31,88	172,16		
6.1.2.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	20,00	62,63	14,22	76,85	1.252,60	284,40	1.537,00		
		<b>6.1.3</b>										
		<b>ESGOTO</b>										
6.1.3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	7,88	42,67	99,34	142,01	336,24	782,80	1.119,04		
6.1.3.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,38	247,06	51,31	298,37	93,88	19,50	113,38		
6.1.3.3	101826	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	7,88	143,43	75,48	218,91	1.130,23	594,78	1.725,01		
6.1.3.4	COMP 017	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTE, CILÍNDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4.142,35	64,06	4.206,41	8.284,70	128,12	8.412,82		





# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 5070214991/D					
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA									
ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.1.3.5	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	35,07	7,97	43,04	35,07	7,97	43,04	
6.1.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	36,67	23,69	60,36	1.100,10	710,70	1.810,80	
<b>6.2</b>		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>									
<b>6.2.1</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>									
6.2.1.1	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	241,24	8,67	249,91	241,24	8,67	249,91	
6.2.1.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,45	3,51	36,96	33,45	3,51	36,96	
6.2.1.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
6.2.1.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	35,00	3,47	38,47	35,00	3,47	38,47	
<b>6.2.2</b>		<b>ÁGUA PLUVIAL</b>									
6.2.2.1	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	35,07	7,97	43,04	70,14	15,94	86,08	
6.2.2.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	11,00	62,63	14,22	76,85	688,93	156,42	845,35	
<b>6.2.3</b>		<b>ESGOTO</b>									
6.2.3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,94	42,67	99,34	142,01	168,12	391,40	559,52	
6.2.3.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,19	247,06	51,31	298,37	46,94	9,75	56,69	
6.2.3.3	101826	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	3,94	143,43	75,48	218,91	565,11	297,39	862,51	
6.2.3.4	COMP 017	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.142,35	64,06	4.206,41	4.142,35	64,06	4.206,41	
6.2.3.5	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	35,07	7,97	43,04	35,07	7,97	43,04	
6.2.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	36,67	23,69	60,36	366,70	236,90	603,60	
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 7.476,94</b>	<b>R\$ 2.656,16</b>		<b>R\$ 10.133,10</b>





# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREA: 5070214991/D				
		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA		LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA							
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022											
ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.1		ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR									
7.1.1		ALIMENTADORES E QUADROS									
7.1.1.1		ELETRODUTOS E CAIXAS									
7.1.1.1.1	COMP 006	CAIXA DE PASSAGEM PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA, PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO, SEM FUNDO, VISITÁVEL, DE 40X40X40 CM DE MEDIDAS INTERNAS, COM ARO DE CHAPA GALVANIZADA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO ALIGEIRADO, DE 49,5X48,5 CM.	UN	1,00	127,54	99,79	227,33	127,54	99,79	227,33	
7.1.1.2		QDG									
7.1.1.2.1	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	655,62	49,31	704,93	655,62	49,31	704,93	
7.1.1.2.2	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,95	4,27	83,22	78,95	4,27	83,22	
7.1.1.2.3	COMP 016	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	172,31	4,29	176,60	172,31	4,29	176,60	
7.1.1.2.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	65,66	4,27	69,93	196,98	12,81	209,79	
7.1.1.2.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	12,12	1,11	13,23	36,36	3,33	39,69	
7.1.2		SPDA									
7.1.2.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	67,10	8,17	75,27	67,10	8,17	75,27	
7.1.3		DISTRIBUIÇÃO INTERNA									
7.1.3.1		CABOS									
7.1.3.1.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,17	0,77	3,94	475,50	115,50	591,00	
7.1.3.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,08	0,96	4,04	462,00	144,00	606,00	
7.1.3.2		PERFILADOS									
7.1.3.2.1	COMP 007	PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	35,00	52,73	32,38	85,11	1.845,55	1.133,30	2.978,85	
7.1.3.3		ELETRODUTOS E CAIXAS									
7.1.3.3.1	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	12,34	6,28	18,62	431,90	219,80	651,70	
7.1.3.4		LUMINÁRIAS									
7.1.3.4.1	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	130,98	4,05	135,03	392,94	12,15	405,09	
7.1.3.5		TOMADAS									
7.1.3.5.1	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	23,28	9,95	33,23	69,84	29,85	99,69	



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 5070214991/D					
		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL GOMES DA SILVA									
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022 ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>7.2</b>		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>									
<b>7.2.1</b>		<b>ALIMENTADORES E QUADROS</b>									
<b>7.2.1.1</b>		<b>ELETRODUTOS E CAIXAS</b>									
7.2.1.1.1	COMP 006	CAIXA DE PASSAGEM PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA, PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO, SEM FUNDO, VISITÁVEL, DE 40X40X40 CM DE MEDIDAS INTERNAS, COM ARO DE CHAPA GALVANIZADA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO ALIGEIRADO, DE 49,5X48,5 CM.	UN	1,00	127,54	99,79	227,33	127,54	99,79	227,33	
<b>7.2.1.2</b>		<b>QDG</b>									
7.2.1.2.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	500,80	17,29	518,09	500,80	17,29	518,09	
7.2.1.2.2	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,95	4,27	83,22	78,95	4,27	83,22	
7.2.1.2.3	COMP 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	169,37	4,29	173,66	169,37	4,29	173,66	
7.2.1.2.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	65,66	4,27	69,93	65,66	4,27	69,93	
7.2.1.2.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,12	1,11	13,23	12,12	1,11	13,23	
<b>7.2.2</b>		<b>DISTRIBUIÇÃO INTERNA</b>									
7.2.2.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	67,10	8,17	75,27	67,10	8,17	75,27	
<b>7.2.3</b>		<b>DISTRIBUIÇÃO INTERNA</b>									
<b>7.2.3.1</b>		<b>CABOS</b>									
7.2.3.1.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,17	0,77	3,94	158,50	38,50	197,00	
7.2.3.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,08	0,96	4,04	154,00	48,00	202,00	
<b>7.2.3.2</b>		<b>PERFILADOS</b>									
7.2.3.2.1	COMP 007	PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	15,00	52,73	32,38	85,11	790,95	485,70	1.276,65	
<b>7.2.3.3</b>		<b>ELETRODUTOS E CAIXAS</b>									
7.2.3.3.1	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	12,34	6,28	18,62	185,10	94,20	279,30	
<b>7.2.3.4</b>		<b>LUMINÁRIAS</b>									
7.2.3.4.1	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	130,98	4,05	135,03	130,98	4,05	135,03	
<b>7.2.3.5</b>		<b>TOMADAS</b>									
7.2.3.5.1	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	23,28	9,95	33,23	23,28	9,95	33,23	



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 19/09/2022		ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 10 - Bairro TATUQUARA. MUNICÍPIO: CURITIBA					TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		ART Nº: REG. CREA: 5070214991/D	
ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO E MERCADO PRODUTOR		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>8</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
<b>8.1</b>		<b>ECOPONTO - ARMAZENAMENTO</b>								
8.1.1	COMP 008	PAINEL GRADIL 2,43 X 2,50 (ARAME 5 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA COMADA DUPLA)	UN	31,00	914,49	128,12	1.042,61	28.349,19	3.971,72	32.320,91
8.1.2	COMP 010	POSTE TUBULAR 40 X 60 X 1,55MM ZINCADO COM TAMPA E FIXADORES	UN	41,00	213,79	32,03	245,82	8.765,39	1.313,23	10.078,62
8.1.3	COMP 011	CASTANHA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO	UN	246,00	8,85	3,21	12,06	2.177,10	789,66	2.966,76
8.1.4	COMP 018	PORTÃO DE CORRER 2,43 X 5,00, EM TELA DE GRADIL (ARAME 5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA CAMADA DUPLA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.583,00	1.683,33	7.266,33	5.583,00	1.683,33	7.266,33
8.1.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	400,00	0,61	1,21	1,82	244,00	484,00	728,00
<b>8.2</b>		<b>ECOPONTO - MERCADO DO PRODUTOR</b>								
8.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	100,00	0,61	1,21	1,82	61,00	121,00	182,00



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

## ANEXO XII

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA/PR												PRÓPRIO: ECOPONTOS - ARMAZENAMENTO MUNICÍPIO: CURITIBA EMPRESA: CEASA/PR		DATA: 19/09/22 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 120 DIAS	
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,8199%		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI			
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	3,09%	100,00%											15.568,73	12.085,66			
02		INFRAESTRUTURA	1,85%	70,00%	2.791,13	30,00%									9.303,76	7.222,30			
03		SUPERESTRUTURA	25,41%	25,00%	31.983,92	25,00%	63.967,84	50,00%							127.935,67	99.313,62			
04		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	29,64%		74.601,74	50,00%	74.601,74	50,00%							149.203,47	115.823,34			
05		COBERTURA	17,42%		8.767,58	10,00%	52.605,49	60,00%	26.302,75	30,00%					87.675,82	68.060,79			
06		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,30%		7.932,12	25,00%	15.864,24	50,00%	7.932,12	25,00%					31.728,49	24.630,12			
07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,59%		3.263,36	25,00%	6.526,72	50,00%	3.263,36	25,00%					13.053,45	10.133,10			
08		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13,70%				20.692,06	30,00%	48.281,47	70,00%					68.973,53	53.542,62			
09			0,00%																
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		54.065,28	10,74%	129.339,84	25,69%	234.258,09	46,53%	85.779,70	17,04%		0,00%	503.442,91	390.811,55			
VALOR PROPOSTO						10,74%		25,69%		46,53%		17,04%							
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS													0,00%		0,00%				
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					54.065,28	10,74%	183.405,12	36,43%	417.663,21	82,96%	503.442,91	100,00%	503.442,91	100,00%	503.442,91	100,00%			



**ANEXO XIII  
MINUTA DE CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME O PROCESSO N.º 18.866.933-6.

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Jardim Social, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na rua xxx, n.º xxx, CEP **XXXXX – XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2022- CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção das edificações para implantação dos ECOPONTOS: Armazenamento e Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento) referente à mão de obra e 91,09% (noventa e um vírgula vinte e zero nove por cento) referentes aos materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contínuos contados da emissão da *Ordem de Serviço*, respeitando o cronograma de execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico-financeiro, a **CONTRATADA** e a Divisão de Manutenção – DIMAN emitirão Boletim de Medição subscrito também, pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** Certificada a realização dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para o devido trâmite. O pagamento será procedido em uma única vez, após o término dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo:** Na Nota Fiscal constarão necessariamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista de Curitiba.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2022, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**



O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 008/2022, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I** – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- II** – Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;
- III** – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;
- IV** – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;
- V** – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;
- VI** – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Parágrafo único** – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;
- II** – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;
- III** – Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

- a)** advertência;
- b)** multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/02.
- c)** suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.





**Parágrafo Primeiro** – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

**Parágrafo Segundo** – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

**Parágrafo Terceiro** – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

**Parágrafo Quarto** – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO**

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços Contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n.º 307/02 e a legislação municipal de Londrina onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

#### **CLÁUSULA TREZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX e como Fiscal xxxxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudá-lo ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE – PROTEÇÃO DE DADOS**

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste Diploma.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/16, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

#### **CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, .....de..... de 2022.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR  
CONTRATANTE**

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**XXXXXXXXXX**  
Gestor do Contrato

**XXXXXXXXXX**  
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF: